

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 276.040-1, Assessor Especial, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 278.893-4, Chefe, Símbolo CPE-05, Chefe da Unidade de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06, 08 e 09 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

DESIGNAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 273.598-9, Assessor Especial, para substituir RICARDO TEREZI CARDOSO, matrícula 278.520-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 01/09/2022 e 02/09/2022, por motivo de abono de ponto.

LUCIANO CARVALHO OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho 2022, pág. 83, ONDE SE LÊ: "...LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9...", LEIA-SE: "...CLÁUDIO SILVA, matrícula nº 1.008.50-1..."; e ONDE SE LÊ: "...30 de agosto a 02 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...27 a 30 de setembro de 2022..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074, Assessor, Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Chefe da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto

nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1700.482-9, Assessora Especial, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2022, no período de 02 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 03/2020, que tem por objeto apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate da COVID-19, Processo SEI: - 00193-00000381/2020-22.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula 1200287-9;

II - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1689615-7;

III - GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 1703753-0;

IV - NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula nº 1.701340-2;

Art. 3º As atribuições da Comissão Executiva estão descritas na IN nº 02/2020-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 127, de 17 de dezembro de 2020. DODF nº 239, 21 de dezembro de 2020, pg. 20.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça, o Governo do Distrito Federal, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Termo de Cooperação Técnica nº 024/2019, para o desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o aperfeiçoamento das políticas relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo, incluindo iniciativas referentes à atenção às pessoas egressas, às alternativas penais, à monitoração eletrônica de pessoas, à custódia de pessoas privadas de liberdade, à formação de servidores da área, à mobilização da comunidade, a sistemas de informação, aos procedimentos judiciais e de outras áreas, Processo SEI: 00193-00000498/2019-72.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula nº 1.709.979-X;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Mat. 1.700.483-7

Art. 3º As atribuições da Comissão Executiva estão descritas na IN nº 02/2020-FAPDF.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. DODF nº 29, 11 de fevereiro de 2021, pg. 28.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX, Convênio nº 05/2019, para a execução do projeto "Contraturno Digital", o qual propõe-se ao desenvolvimento de um programa de educação focado no aluno, com ênfase na modernização do ensino, no estímulo e na adoção de novos modelos de ensino/aprendizagem de alunos do ensino médio de unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Processo SEI: 00193-00001590/2019-50.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula nº 1.709.979-X;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Mat. 1.700.483-7;

III - NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula nº 1.701340-2;

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. DODF nº 29, 11 de fevereiro de 2021, pg. 28.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 58, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, Convênio nº 04/2019, para a execução do projeto "Programa de Inovação Produtiva "INOVATECH", o qual propõe-se a implementação de uma governança efetiva, bem como nos elementos de análise de risco primária descritas no Decreto 39.736/2019. Processo SEI: 00193-00001151/2019-47.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, Mat. 1.694.849-1;

II - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, Mat. 1.700.710-0;

III - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, Mat 02738929

IV - GERSON BERBET JUNIOR, Mat 02788780

Art. 3º Revogar a Instrução Nº 25 de 23 de novembro de 2021. DODF 220, 25 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 59, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, Convênio nº 03/2019, para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARÃES, matrícula nº 1.709.979-X;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Mat. 1.700.483-7;

III - BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, Mat 02784424

IV - GILSON COSME SALES DA SILVA JUNIOR, Mat 02802538

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 26 de 23 de novembro de 2021. DODF nº 220, 25 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 60, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) Organização da Sociedade Civil (OSC) Programando o Futuro e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do distrito federal SECTI/DF, Edital nº 10/2021, para a execução do projeto "RECICLOTECH", o qual propõe-se a promover a manutenção e ampliação das ações do projeto inovador de logística reversa, recondicionamento e reciclagem de equipamentos eletrônicos, com polo de economia circular (PEC) e formação de jovens e adultos em tecnologia da informação. Processo SEI:04008-00000718/2021-00.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LUCIANA DE CASTRO CABREIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1.709.821-1;

II - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Mat. 1.700.483-7;

III - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, Matr 0273892-9

IV - GUSTAVO ALVES GOMES, Mat 281228-2

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 61, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos fomentados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) por intermédio do Edital 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA, que tem por objeto incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Processo SEI: 00193-00000259/2021-37.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - FÁTIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula nº 1.200.294-1;

II - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, Mat. 1.700.710-0;

III - FELIPE SANTOS SOARES, Mat. 1.707.627-7;

IV - NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula nº 1.701340-2.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 62, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula 1.694.942-0, Gerente, da Gerência de Programas de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATÁLIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, nos dias 05, 06, 08 e 09 de setembro por motivo de abono anual da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 494, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - matrícula nº 240.600-4 - Gerente do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de MOLDURARIA, para fabricar molduras e emoldurar obras, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo SEI nº 00150-00004565/2022-57, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 495, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula nº 169.169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Florescer – Cuidar é uma arte" – Processo nº 00150-00005058/2022-31, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES